



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 5.635 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR ADEVAIR CABRAL

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 1183 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO O FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURAL DO PEQUI, NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA PEQUIZEIRO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário cultural do município de Cuiabá o festival de gastronomia e cultural do Pequi, do Distrito de Nova Esperança Pequizeiro, a ser comemorado todo 2º domingo do mês de dezembro.

Art. 2º O dia instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do município de Cuiabá, adotando o Poder Executivo as medidas cabíveis para apoiar sua organização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.

MAURO MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL